



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2863 /2006.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar, na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao disposto no art. 1º, serão os provenientes de anulações parciais e de igual valor, nos termos do Art. 43, § 1º, item III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, nas dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de dezembro de 2006.

RIVERTON MUSSI RAMOS  
Prefeito

Publicação	ODCBate
Emissão N°	6103
Data	28/12/06 pág. 17
	<i>Julio</i>
	S VDCR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 2863 /2006

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	VALORES			
	DV	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
Câmara Municipal de Macaé				
01.03.100232.111.000	12	3.3.90.92	.....	15.000,00
09.27.200110.001.000	14	3.1.90.03	15.000,00	.....

Publicação	ODCBate
Emissão N°	6103
Data	28/12/06 pág. 17
	<i>Julio</i>
	S VDCR